

Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	2.358.600,00	2.358.600,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Cultura		0,00	0,00	0,00	2.358.600,00	2.358.600,00
FCP						
	0101	0,00	0,00	0,00	2.358.600,00	2.358.600,00
Manutenção da Gestão		875.680,00	875.680,00	875.680,00	875.680,00	3.502.720,00
SECTET						
	0102	875.680,00	875.680,00	875.680,00	875.680,00	3.502.720,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	2.358.600,00	2.358.600,00
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	875.680,00	875.680,00	875.680,00	875.680,00	3.502.720,00
TOTAL	875.680,00	875.680,00	875.680,00	3.234.280,00	5.861.320,00

PORTARIA Nº 165, DE 31 DE MAIO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos Mil Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 165, DE 31 DE MAIO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Despesas Ordinárias						
	0149	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Saúde		0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
FES						
	0149	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0149 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00

Protocolo: 807084

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022-PSS-SEPLAD/PA****EDITAL Nº 001/2022/PSS/SEPLAD, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará - SEPLAD/PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado nas funções dos cargos: Analista de Saúde Ocupacional - Perícia Médica, Analista de Saúde Ocupacional - Psicologia e Assistente de Gestão, na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº. 1.230, de 26 de fevereiro 2015, Decreto Estadual nº. 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 será regido pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo e pelas regras constantes deste Edital e seus Anexos, disciplinando eventuais retificações e/ou aditamentos;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 será coordenado e executado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará - SEPLAD/PA, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 065/2022-GS/SEPLAD, de 29/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E Nº 34.915 de 31/03/2022, a qual, caberá a coordenação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o seu regular desenvolvimento do referido Processo Seletivo Simplificado - PSS;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 visa o preenchimento de 09 (nove) vagas para as funções dos cargos: Analista de Saúde Ocupacional - Perícia Médica 06 (seis), Analista de Saúde Ocupacional - Psicologia 02 (dois) e Assistente de Gestão 01 (um), com respectivas lotações mencionadas no Anexo 1 deste edital;

1.4. As atribuições, o requisito de escolaridade, bem como, a remuneração das funções em contratação temporária, constam do Anexo II do presente Edital;

1.5. A jornada de trabalho para as funções descritas no item 1.3, será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, também conforme especificado no Anexo II deste Edital;

1.6. A remuneração da função de Analista de Saúde Ocupacional - Perícia Médica e Analista de Saúde Ocupacional - Psicologia é de R\$ 3.696,38 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao vencimento base de R\$ 2.053,54 (dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e à Gratificação de Escolaridade, no percentual de 80% incidente sobre o vencimento-base, no valor R\$ 1.642,83 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos); a remuneração da função de Assistente de Gestão é de R\$ 1.315,50 (mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) que corresponde ao vencimento base de R\$ 1.215,50 (mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) e ao abono de R\$ 100,00 (cem reais). Todas as remunerações serão acrescidas da Gratificação de Desempenho de Gestão, na forma do art. 12-B, da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003 e, sob a forma de indenização, o auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

1.7. O cronograma de realização deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, encontra-se no Anexo III deste Edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

1.8. O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 compreenderá as seguintes fases:

a. Primeira Fase: Inscrição;

b. Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório; e, conforme critérios de avaliação estabelecidos, no Anexo IV deste edital; e,

c. Terceira Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, segundo critérios de avaliação estabelecidos no Anexo V deste edital.

1.8.1. A fase de Entrevista de que trata o subitem "c" deste Edital, contemplará apenas os candidatos inscritos para a função de nível superior no Município de Belém/PA e será realizada na sede desta SEPLAD, mediante prévia convocação.

1.9. A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais, e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

1.10. O candidato não poderá possuir outro vínculo funcional com a Administração Pública, exceto as hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, observada a compatibilidade de horários, nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

1.11. O candidato não poderá ter celebrado contrato administrativo temporário com a Administração Pública, com prazo inferior a 06 (seis) meses, a contar do ato da nova contratação;

1.12. O candidato não pode ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta colateral, até o terceiro grau de **nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022**;

1.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

1.14. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022;

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**2.1. PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO**

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;

2.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no período de inscrições e observar o que se segue:

2.1.2.1. Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2. Preencher o cadastro e, posteriormente, requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail válido do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.2.3. Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

2.1.2.4. Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.3. A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br no horário de **00h do dia 02 de junho de 2022 às 23h59 do dia 06 de junho de 2022**, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste Edital;